

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 14.453, CNM n.º 147389.2.0014453-07**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada **Gleba C**, com a área de **183 hectares e 50 ares**, em terras de culturas e campos, situada na **FAZENDA MESQUITA ou XAVIER**, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa na barra de uma grota com Córrego Cabeceira Comprida; daí, segue pelo veio d'água deste córrego abaixo até sua barra no Córrego Campo Grande; daí, segue pelo referido córrego Campo Grande acima até a cerca de arame; daí, defletindo à direita segue por cerca de arame com rumos e distâncias de: 88º29'NE, 404,00 metros; 86º54'NE, 268,00 metros, 88º52'NE, 162,00 metros, 88º14'NE, 103,00 metros; 88º37'NE, 111,00 metros; 88º32'NE, 301,00 metros; 88º16'NE, 95,00 metros; 88º48'NE, 300,00 metros, 88º57'NE, 75,00 metros; 88º28'NE, 1.109,00 metros até o marco, dividindo com Antonio de Pádua Melo; daí, defletindo à esquerda segue rumo 2º00'NW, 220,00 metros até o marco; daí, defletindo à direita segue rumo de 88º45'NE, 1.119,00 metros, dividindo com a Gleba B até o marco cravado a margem direita do Ribeirão Mesquita; daí, segue pelo Ribeirão Mesquita acima, dividindo com terras de Henrique Gonçalves Soares até o marco cravado a sua margem direita; daí, segue com rumos magnéticos e distâncias de: 88º44'20"SW, 562,00 metros; 86º08'20"SW, 337,00 metros, 51º23'00"SW, 80,00 metros; 65º55'00"SW, 811,00 metros; 79º59'00"SW, 294,00 metros; 87º24'00"SW, 455,00 metros; 33º15'20"SW, 91,50 metros; 85º16'40"SW, 167,00 metros; 52º03'NW, 137,50 metros; 31º24'20"NW, 213,00 metros; 89º11'20"SW, 276,00 metros; 61º05'NW, 94,00 metros; 29º57'12"NW, 68,10 metros e 24º00'NW, 250,00 metros, dividindo em todas estas extensões com a Gleba D até o marco cravado na cabeceira da grota; e por esta grota abaixo, segue dividindo ainda com a Gleba D até sua barra no Córrego Cabeceira Comprida, ponto inicial destas divisas. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009, no INCRA sob o código nº 000.051.120.529-8, em nome de Hercílio Farias de Souza, brasileiro, referente ao imóvel denominado Fazenda Mesquita ou Xavier, localizada na Rodovia Municipal a Fazenda Mesquita, neste município e Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/12/2011, com validade até 13/06/2012, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 0.547.392-6. **PROPRIETÁRIO: JAIME DIVINO ALARCÃO**, brasileiro, empresário, **CNH nº 00777039985 DETRAN-DF, CPF nº 182.165.361-00**, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **LUCIANA SANTANA LEÃO**, residente e domiciliado na SQS 102, Bloco J, Apartamento 504, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas de Luziânia-GO, no Lº 679, fls. 168/170,

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNVV-SAYPV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 2 de 7

em 16/12/2011 e registrada em 06/01/2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais). **REGISTRO ANTERIOR: R-2**, da Matrícula nº 115.467, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia - GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de agosto de 2013. **Protocolo: 11.622**. O Oficial Respondente.

Av-1-14.453 - RESERVA LEGAL. Procede-se esta averbação para constar que nesta gleba, existem **duas áreas de Reservas Legais**, num total de **36 hectares e 70 ares**, sendo a **Reserva Legal 1** com **8 hectares e 25 ares** e parte da **Reserva Legal 2** com **28 hectares e 45 ares**, objeto da Av-6 e Av-7, da matrícula nº 35.159, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Luziânia-GO, assim descritas: **Reserva Legal 01**, com a área de **8 hectares e 25 ares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado na cerca de arame, distante 30,00 metros da cabeceira do córrego Campo Grande, na divisa desta com a Reserva Permanente e com as terras de Antonio de Pádua Melo; daí, defletindo à direita, segue por cerca de arame com rumos e distâncias de: 88°29'NE, 374,00 metros; 86°54'NE, 268,00 metros; 88°52'NE, 162,00 metros; 88°14'NE, 83,00 metros dividindo com as terras de Antonio de Pádua Melo até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue com rumos magnéticos e distâncias de: 48°37'58"NW, 89,27 metros; 75°46'13"NW, 215,60 metros; 75°21'42"SW, 139,50 metros; 82°45'48"NW, 287,00 metros e 68°14'12"SW, 263,00 metros, dividindo em toda estas extensões com este proprietário até o marco cravado distante 30,00 da margem direita do Córrego Campo Grande na divisa desta com a Reserva Permanente; daí, segue pela divisa desta com a Reserva Permanente, contornando o lado direito do Córrego Campo Grande até o marco inicial. **Parte da Reserva Legal 2**, com a área de **28 hectares e 45 ares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco cravado distante 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Cabeceira Comprida, na divisa desta com a Reserva Permanente; daí, segue com rumos e distâncias de: 72°00'06"SE, 445,00 metros; 82°45'48"SE, 284,00 metros; 15°14'12"NE, 72,80 metros; 77°31'15"SE, 125,00 metros; 65°05'09"NE, 201,77 metros e 29°57'12"NW, 68,10 metros; dividindo em todas estas extensões com este proprietário até o marco; daí segue com o rumo e distâncias de: 24°00'00"NW, 250,00 metros, dividindo com a outra parte da Reserva Legal 2 até o marco cravado distante 30,00 metros da cabeceira de uma grota, na divisa desta com a Reserva Permanente; daí, segue pela divisa desta com a Reserva Permanente contornando o lado esquerdo da grota e por último o lado esquerdo do Córrego Cabeceira Comprida, até o marco inicial, tudo conforme a matrícula nº 115.467, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de agosto de 2013. O Oficial Respondente.

AV-2-14.453 - Existência de Ação - Protocolo nº 81.530, datado de 28/07/2022. Procedo a esta averbação em conformidade com a Decisão assinada e publicada

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNVV-SAYPV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 3 de 7

digitalmente em 24/07/2022, pelo MM. Juiz de Direito Andre Rodrigues Nacagami, da 1ª Vara Cível, de Família, Sucessões e Infância e Juventude desta comarca, para constar a **existência do processo nº 5357691-09.2022.8.09.0164**, movida por: Amir Saud Limeira, em desfavor de Jaime Divino Alarcão, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de julho de 2022. Isento de Emolumentos. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207275095429700004. O Oficial Registrador.

AV-3-14.453 - Protocolo nº 92.076, datado de 14/09/2023. PENHOR RURAL. Procedo a esta averbação, nos termos do art. 12, §2º, da Lei nº 8.929/1994, de conformidade com a **Cédula de Produto Rural nº 18-ES-2023/2024**, emitida nesta cidade, em 15/08/2023, por **ESMERALDO SESCO**, brasileiro, casado, maior, produtor rural, portador da **CI nº 994322 SSP-DF e CPF nº 398.576.541-34**, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro Quadra 71 Lote 10, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO, tendo como avalistas **Emília da Conceição Araújo SESCO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da CI nº 1080698 SSP-DF e CPF nº 358.581.921-49, residente e domiciliada na Rua 25 de Dezembro Quadra 71 Lote 10, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO; e **Guilherme Nepomuceno Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI nº 000884902 SSP-MS e CPF nº 320.588.539-20, residente e domiciliado na Fazenda GNF Agro, para constar a existência de **Penhor Rural Cedular de 1º Grau** a favor da **CHARRUA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.031.044/0001-99**, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 768, Formosinha em Formosa-GO, constituído sobre 381.480,00K de grãos a granel, equivalentes a 6.358,00 sacas de 60 kg cada de Soja Tipo 2 - exportação, Safra 2023/2024, avaliados em **R\$ 803.015,40 (oitocentos e três mil, quinze reais e quarenta centavos)**, registrado sob o nº **2.124**, Livro 3 deste Cartório de Registro de Imóveis, que encontram-se em parte localizados no imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 14.454 desta serventia. A cédula encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de setembro de 2023. Busca: R\$16,67. Emolumentos: R \$39,98. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309143649427540000. O Oficial Registrador.

AV-4-14.453 - Protocolo nº 92.740, datado de 06/10/2023. ENDOSSO. Procedo a esta averbação para constar que, por Endosso De Cédula De Produto Rural, firmado nesta cidade, em 04/10/2023, para consignar que a Charrua Comercial Agrícola Ltda, acima qualificada, doravante denominada **ENDOSSANTE**, pelo presente instrumento, **ENDOSSA** a Cédula de Produto Rural nº 18-ES-2023/2024, referente a 381.480,000kg (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta quilogramas) equivalente a 6.358,00 sacas de SOJA em grãos, da safra 2023/2024, registrada neste Livro Auxiliar sob o nº 2.124, firmado nesta cidade, em 15/08/2023, emitida em seu favor pelo(a)s Esmeraldo

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNVV-SAYPV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 4 de 7

Sesco, acima qualificado, para **BASF S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº 48.539.407/0001-18**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171, 12º andar Bairro Morumbi São Paulo/SP, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de outubro de 2023. Busca: R\$16,67. Emolumentos: R\$39,98. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552310063754227540000. O Oficial Registrador.

AV-5-14.453 Protocolo nº 99.050, datado de 10/06/2024. **PENHOR RURAL**. Procedo a esta averbação, nos termos do art. 12, §2º, da Lei nº 8.929/1994, de conformidade com a **Cédula de Produto Rural nº 12-ES-2024/2025**, emitida nesta cidade, em 28/05/2024, por **ESMERALDO SESCO**, brasileiro, casado, maior, produtor rural, portador da **CI nº 994322 SSP-DF** e **CPF nº 398.576.541-34**, residente e domiciliado na Rua 25 de Dezembro, Quadra 71, Lote 10, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO, tendo como avalista **Emília da Conceição Araújo SESCO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da **CI nº 1080698 SSP-DF** e **CPF nº 358.581.921-49**, residente e domiciliada na Rua 25 de Dezembro, Quadra 71, Lote 10, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia-GO, para constar a existência de **Penhor Rural Censual de 1º Grau** a favor da **CHARRUA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.031.044/0001-99**, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 768, Formosinha em Formosa-GO, constituído sobre 360.000 Kg de SOJA grãos a granel, equivalentes a 6.000,00 sacas de 60 kg cada de Soja Tipo 2 - exportação, Safra 2024/2025, avaliados em **R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)**, registrado sob o nº **2.212**, Livro 3 deste Cartório de Registro de Imóveis, cujos produtos encontram-se em parte localizados no imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 14.454 desta serventia. A cédula encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2024. Busca: R\$16,67. Emolumentos: R\$39,98. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552406104868327540000. O Oficial Registrador.

AV-6-14.453 Protocolo nº 100.100, datado de 17/07/2024. **ENDOSSO**. Procedo a esta averbação para constar que, por Endosso De Cédula De Produto Rural, firmado em Formosa-GO, em 09/07/2024, para consignar que a Charrua Comercial Agrícola Ltda, acima qualificada, doravante denominada **ENDOSSANTE**, pelo presente instrumento, **ENDOSSA** a Cédula de Produto Rural nº 12-ES-2024/2025, referente a 360.000 Kg de SOJA, equivalentes a 6.000,00 sacas de Soja em grãos, da Safra 2024/2025, registrada sob o nº **2.212**, Livro 3 desta serventia, emitida em seu favor por Esmeraldo SESCO, acima qualificado, para **FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.136.367/0002-79**, com sede na Avenida Dr. Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 1º andar, Galleria Praza, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNYY-SAYPV>

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 5 de 7

2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$38,25. ISSQN: R\$8,99. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552407175281827540000. O Oficial Registrador.

AV-7-14.453 Protocolo nº 101.545, datado de 10/09/2024. **ARRENDAMENTO**. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/09/2024, para constar que por Contrato Particular de Parceria Agrícola para Exploração de Lavoura Temporária, emitido nesta cidade, em 10/07/2023, o proprietário, acima qualificado, **ARRENDOU** uma área de 308,77 hectares, (exceto um total de 61 hectares, 75 ares e 45 centiares de Reserva Legal, mais as Áreas de Proteção Permanente APP) objeto desta matrícula, em comum com a matrícula nº **14.454**, para o Arrendatário: **ESMERALDO SESCO**, brasileiro, agricultor, portador do **RG nº 994.322 SSP-DF e CPF nº 398.576.541-34**, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Quadra 26, Lote 06, Apartamento 2, Setor Aeroporto, Luziânia-GO. A área arrendada será destinada a atividade de exploração de lavoura temporária, pelo prazo de 06(seis) anos, com início em 15/07/2023. O preço do arrendamento das Glebas será o valor equivalente a 04(quatro) sacas de soja comercial por hectare no primeiro ano, 05(cinco) sacas de soja comercial por hectare no segundo ano, 07 (sete) sacas de soja comercial por hectare no terceiro ano, 09(nove) sacas de soja comercial por hectare no quarto ano, 10(dez) sacas de soja comercial por hectare no quinto ano, 11(onze) sacas de soja comercial por hectare no sexto ano, independente da cultura, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data do término da colheita de cada safra ou, a critério do arrendatário, até a data de 30 de julho de cada ano agrícola. O Contrato encontra-se no Registro no **Livro B-107**, protocolizado e digitalizado sob o nº **12.184** e registrado sob o nº **10.614**, às fls.162/172, no RTD deste Cartório. Existem no contrato outras condições aqui não expressas. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$1.310,89. Fundos: R\$566,33. ISSQN: R\$133,24. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409023025925430151. O Oficial Registrador.

R-8-14.453 Protocolo nº 106.244, datado de 25/03/2025. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, proferido em 24/03/2025, assinado e publicado digitalmente pelo Diretor de Secretaria da 10ª Vara Cível de Brasília, Sr. Ravisio Eduardo Faria Braga, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jayder Ramos de Araujo, extraída dos Autos da Ação nº 0728201-25.2019.8.07.0001, movida por **MBR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.474.205/0001-09**, em desfavor de **CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.080.488/0001-14** e **AMIR**

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNVV-SAYPV>

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 6 de 7

SAUD LIMEIRA, inscrito no **CPF nº 303.122.216-49**, foi penhorado o presente bem imóvel, em conjunto com o imóvel objeto da matrícula 14.454, para garantia do pagamento da dívida de R\$547.384,56 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ficando o executado nomeado fiel depositário do bem. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de abril de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$3.294,12. Fundos: R\$805,72. ISSQN: R\$166,13. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552503213302425430054. O Oficial Registrador.

AV-9-14.453 Protocolo nº 108.991, datado de 17/07/2025. **INDISPONIBILIDADE**. Procedo a esta averbação para constar que, em virtude da Decisão com Força de Ofício, datada de 11/07/2025, assinada pela MM^a. Juíza do Trabalho Substituta da 16^a Vara do Trabalho de Brasília - DF, Dr^a. Audrey Choucair Vaz, foi comunicada a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, tendo como reclamante HUMBERTO ONOFRI, e como reclamados CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA, AMIR SAUD LIMEIRA, ROBERTO SAUD LIMEIRA, tudo de acordo com o processo de Ação Trabalhista Rito Ordinário nº 0066500-21.2008.5.10.0016. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2025. Isento de Custas e Emolumentos. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552507164608229700046. O Oficial Registrador.

R-10-14.453. Protocolo nº 109.666, datado de 12/08/2025. PENHORA. Conforme Certidão de Penhora, datada de 24/07/2025, assinada por Gessika Diniz Guimarães Silva, Diretora de Secretaria, da 25^a Vara Cível de Brasília, extraída dos Autos da Ação nº 0713591-86.2018.8.07.0001, movida por **MARIA APARECIDA ARAUJO**, portadora do **CPF nº 317.442.301-53**, em desfavor de **AMIR SAUD LIMEIRA**, inscrito no **CPF nº 303.122.216-49**, foi penhorado o presente bem imóvel, para garantia do pagamento da dívida de R\$167.084,40 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos). A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de agosto de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$ 2.509,08. Fundos: R\$ 608,44. ISSQN: R\$ 125,45. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508216028325570000. O Oficial Registrador.

R-11-14453. Protocolo nº 110.770, datado de 19/09/2025. PENHORA. Conforme Termo de Penhora, datado de 16/09/2025, assinado e publicado digitalmente por Georje de Souza Barbosa, em cumprimento à decisão proferida pela MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível de Brasília/DF, Dra. Luisa Abrao Machado, extraída dos Autos da Ação nº 0048488-36.2008.8.07.0001, movida por **JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA**, portador do **CPF nº 009.885.611-15**, em desfavor de **AMIR SAUD LIMEIRA**, portador do **CPF nº 303.122.216-49** e **CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº**

Pedido n.º 217.807

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XVJGR-P9BVG-YXNVV-SAYPV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd II - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 14.453 - Selo Digital: 00552604083645334420059

Página 7 de 7

37.080.488/0001-14, foi penhorado este imóvel, em comum com o imóvel objeto da Matrícula nº 14.454, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 3.451.630,71 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos). A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2025. Prenotação: R\$ 10,66. Busca: R\$ 17,77. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 7.091,07. Fundos: R\$ 1719,58. ISSQN: R\$ 354,55. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552510075254125630000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 9 de abril de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Oficial Substituto

Selo Digital n.º 00552604083645334420059
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Emolumentos: R\$ 92,79, Tx.Jud.: R\$ 19,99, FUNDESP/GO: R\$9,28; FUNEMP/GO: R\$2,78; FUNDATIVOS: R\$1,86, FUNPROGE/GO: R\$1,86; FUNDEPEG/GO: R\$1,16; FUNCOMP: R\$5,57, ISSQN: R\$ 4,64

OBSERVAÇÕES:

- I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
- II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 217.807